



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB -  
SESAB/GAB

**Ofício nº 933/2023 - SESAB/GAB**

Salvador/BA, 03 de outubro de 2023.

**Ao Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia – COSEMS|BA**

Exma. Sra.

**STELA SOUZA**

Presidente do COSEMS|Bahia

Cumprimentando-a cordialmente, e no que tange a assistência financeira complementar da União, destinado à implantação do piso da enfermagem, trazemos as seguintes considerações.

Por intermédio da Portaria nº 1.446, de 28 de setembro de 2023, o Ministério da Saúde divulgou informações detalhadas a respeito dos valores da assistência financeira complementar repassados diretamente aos Municípios e Estados.

Observando os valores dispostos na sobredita portaria verificou-se que, embora o envio dos dados dos 43 estabelecimentos de **natureza jurídica sem fins lucrativos sob gestão dupla** tenha sido efetuado pelo estado da Bahia, o repasse dos recursos dos profissionais a ela vinculadas, **correspondente ao período de maio a setembro**, foi feito diretamente repassado aos Fundos Municipais de Saúde. Importante registrar, inclusive, que quando do repasse federal em agosto, o valor correlato a esses estabelecimentos foi encaminhado ao Fundo Estadual de Saúde.

Acredita-se que o repasse dos recursos diretamente aos Fundos Municipais de Saúde decorreu de uma interpretação errônea da Resolução CIB nº 464, de 13 de setembro de 2023, que se refere aos Estabelecimentos de Saúde **com natureza jurídica de Administração Pública** sob gestão dupla, tendo o Ministério da Saúde, equivocadamente, incluindo nesse rol os estabelecimentos vinculados as **entidades sem fins lucrativos**.

Ocorre que, a destinação desses recursos aos Fundos Municipais de Saúde e a exclusão desse montante do valor a ser destinado ao Fundo Estadual ocasionou, no encontro de contas realizado pelo Ministério da Saúde em setembro, a indicação de que o Estado da Bahia já teria recebido a totalidade da assistência complementar devida para o mês de setembro e outubro, não sendo apropriado, na Portaria, qualquer valor ao Fundo Estadual.

Diante desse cenário, e considerando que os valores devidos às entidades filantrópicas foram apropriados no repasse aos Municípios e, que caso não haja revisão desse entendimento pelo Órgão Federal, não será enviado recurso a título de assistência financeira da União para o

Estado da Bahia nos meses de setembro e de outubro, a disponibilização dos valores já creditados no Fundo Estadual às Entidades Filantrópicas comprometerá o cumprimento do piso dos profissionais da enfermagem vinculados à rede própria do Estado.

Neste sentido, encaminha-se o presente expediente solicitando o apoio desse COSEMS|BA no sentido de comunicar o quanto ocorrido aos municípios abaixo relacionados, e para que preservem, em conta, os recursos correlatos às Entidades Filantrópicas que foram repassados ao Fundo Municipal de Saúde, enquanto aguarda-se um posicionamento oficial do Ministério da Saúde.

Cumprir noticiar que também está sendo remetida, nesta oportunidade, expediente ao Ministério da Saúde solicitando orientações para execução dos valores devidos aos Estabelecimentos de Saúde abaixo relacionados, repassados aos Municípios conforme acima explicitado, bem como a conduta a ser adotada para as competências subsequentes.

Abaixo, se relaciona os Estabelecimentos de Saúde vinculados a entidades filantrópicas, cujos valores de assistência financeira complementar foram repassados diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, com a informação do Município, CNES e valor correspondente, conforme cruzamento das informações da Portaria GM/MS nº 1446, de 28 de setembro de 2023, e dados da plataforma do InvestSUS:

· **Antas:**

2799820 - Hospital Nossa Senhora De Lourdes (R\$ 178.479,00)

2799847 - Hospital Santa Maria (R\$ 26.635,00)

· **Barra:**

2301687 - Hospital Ana Mariani (R\$ 419.035,00)

3048209 - Hospital Santa Rita (R\$ 425.903,50)

· **Capim Grosso:**

2799839 - Hospital Sao Francisco (R\$ 453.628,35)

· **Capim Grosso:**

2387727 - Hospital De Capim Grosso (R\$ 54.035,30)

· **Catu:**

2388685 - Hospital De Catu Santa Casa Da Bahia (R\$ 563.658,95)

· **Conceição do Coité:**

2598183 - Hospital Português Unidade Regional De C Do Coite (R\$ 260.022,50)

· **Coração de Maria:**

2799731 - Hospital Ângelo Martins (R\$ 193.341,20)

· **Cruz das Almas:**

0392197 - Clinica De Hemodiálise De Cruz Das Almas (R\$ 148.441,65)

· **Esplanada:**

2627183 - Hospital São Francisco E São Vicente (R\$ 37.454,35)

· **Euclides da Cunha:**

2401231 - Hospital Portugues Unid Antonio Carlos Magalhaes (R\$ 509.274,75)

· **Feira De Santana:**

2601680 - Hospital Dom Pedro De Alcantara (R\$ 1.667.854,15)

· **Ibirataia:**

2602172 - Hospital Antônio Firmo Leal (R\$ 146.214,95)

· **Iguaí:**

2413469 - Maternidade Manoel Martins De Souza (R\$ 124.206,95)

· **Ilhéus:**

2802112 - Hospital São Jose Maternidade Santa Helena (R\$ 505.091,20)

· **Itabuna:**

2772280 - Hospital Calixto Midlej Filho (R\$ 2.095.977,50)

2525569 - Hospital Manoel Novaes (R\$ 1.266.034,80)

· **Itambé:**

2414465 - Hospital Regional São Sebastiao (R\$ 185.535,75)

· **Itapetinga:**

2417189 - Hospital Cristo Redentor (R\$ 897.702,35)

· **Itororó:**

2445204 - Fundação Hospital E Maternidade De Itororó (R\$ 139.160,00)

· **Jequié:**

6923356 - Santa Casa De Misericórdia São Judas Tadeu (R\$ 1.428.768,00)

· **Juazeiro:**

2557509 - Promatre De Juazeiro (R\$ 868.934,40)

· **Miguel Calmon:**

2498421 - Hospital Português Hospital Padre Paulo Felber (R\$ 312.580,75)

· **Nazaré:**

2301601 - Hospital Goncalves Martins (R\$ 634.145,00)

· **Paramirim:**

4029526 - Hospital Jose Americo Rezende (R\$ 271.799,70)

· **Poções:**

2601583 - Hospital São Lucas (R\$ 252.072,45)

· **Ruy Barbosa:**

2510391 - Hospital Regional De Ruy Barbosa (R\$ 482.041,25)

· **Salvador:**

0003786 - Hospital Aristides Maltez (R\$ 1.006.078,65)

0006564 - Unidade Mista Dr. Jose Carneiro De Campos (R\$ 67.358,75)

0003832 - Hospital Santa Isabel (R\$ 5.123.568,50)

0004251 - Hospital Português (R\$ 447.713,25)

0004278 - Hospital Martagão Gesteira (R\$ 2.382.959,00)

2802104 - Hospital Santo Antônio (R\$ 6.920.839,75)

0006157 - Hospital Humberto Castro Lima (R\$ 243.362,70)

· **Santo Antônio De Jesus :**

2799286 - Hospital Maternidade Luiz Argolo (R\$ 1.250.939,45)

· **São Félix:**

2520613 - Hospital Nossa Senhora Da Pompeia (R\$ 193.060,55)

· **Ubaíra:**

2524996 - APMIU (R\$ 166.661,30)

· **Vitória Da Conquista:**

2487756 - Hospital São Vicente De Paulo (R\$ 1.970.058,55)

Certos da compressão e colaboração desse Conselho, renovamos os votos de estima e consideração, e permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**

Chefe de Gabinete

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Cícero de Andrade Rocha Filho, Chefe de Gabinete**, em 03/10/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00076155181** e o código CRC **78E6C1FB**.